



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.542 DE 24 DE JULHO DE 2019

Altera o disposto no Art. 2º da Lei Municipal 5.064/15, que autorizou a doação de imóveis com encargos à PAULO R. D. MAITO ME., destinado à instalação de uma unidade industrial de fabricação de sabões e detergentes sintéticos.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no Art. 2º da Lei Municipal 5.064/15, que autorizou a doação de imóveis com encargos à PAULO R. D. MAITO ME., destinado à instalação de uma unidade industrial de fabricação de sabões e detergentes sintéticos, tendo em vista a necessidade de substituição do terreno, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º O imóvel a ser doado possui as seguintes características, localização e confrontações:

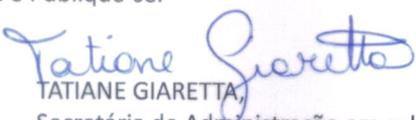
- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 05 (cinco), com área superficial de 1.001,37 m² (um mil, um metro quadrado e trinta e sete decímetros quadrados), situada na quadra 04 do "Loteamento Industrial São Cristóvão", localizado no perímetro urbano desta cidade de Getúlio Vargas/RS. Localiza-se a 20,00 metros da distância do alinhamento formado pela quadra quatro (04) e a Rua "D", sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e divisas: ao **NORTE**, 45,37 metros, com o lote número quatro (04); ao **SUL**, 45,42 metros, com o lote número seis (06); ao **LESTE**, pela frente 22,06 metros, com a rua "E"; e, ao **OESTE**, 22,06 metros; com parte do lote rural número trinta e quatro (34). MATRÍCULA nº 18.512.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de julho de 2019.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração em substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 25/07/2019.